

**TABELA DE TARIFAS E PREÇOS****Nota Justificativa**

De acordo com o disposto na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os Municípios podem fixar preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, os quais não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, medidos em situação de eficiência produtiva. Assim, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a aprovação das tarifas e preços a praticar pelo Município de Vendas Novas.

	Valor
<b>Capítulo I</b>	
<b>Abastecimento de Água</b>	
<b>Artigo 1.º</b>	
<b>Tarifas de Consumo</b>	
<b>1. Utilizadores Domésticos</b>	
1.1 Tarifa Fixa (de acordo com o diâmetro nominal do contador)	
1.1.1 - Até 25 mm	0,7654 €
1.1.2 - Superior a 25 mm - Aplica-se a tarifa (componente fixa) dos utilizadores não domésticos, no diâmetro de contador correspondente	
1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos	
1.2.1 - Até 5m <sup>3</sup>	0,6637 €
1.2.2 - Superior a 5m <sup>3</sup> até 15 m <sup>3</sup>	0,9624 €
1.2.3 - Superior a 15m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup>	1,4436 €
1.2.4 - Superior a 25m <sup>3</sup>	2,4541 €
1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos	
1.3.1 - Até (5+(n-4)) m <sup>3</sup>	0,6637 €
1.3.2 - Superior a (5+(n-4))m <sup>3</sup> até (15+(n-4)) m <sup>3</sup>	0,9624 €
1.3.3 - Superior a (15+(n-4))m <sup>3</sup> até (25+(n-4))m <sup>3</sup>	1,4436 €
1.3.4 - Superior a (25+(n-4)) m <sup>3</sup>	2,4541 €
Em que:	
n - n.º de elementos do agregado familiar	
1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão	
<b>2. Utilizadores Não Domésticos</b>	
2.1 Tarifa Fixa (de acordo com o diâmetro nominal do contador)	
2.1.1 - Até 20 mm	1,8143 €
2.1.2 - Superior a 20 mm e até 30 mm	4,5358 €
2.1.3 - Superior a 30 mm e até 50 mm	11,3394 €
2.1.4 - Superior a 50 mm e até 100 mm	28,3484 €
2.1.5 - Superior a 100 mm e até 300 mm	70,8711 €
2.1.6 - Superior a 300 mm	177,1777 €
2.2 Tarifa Variável	
2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.)	1,2271 €
2.2.2 - Indústria	1,3989 €
2.2.3 - Estado e Autarquias Locais	1,6787 €
<b>3. Tarifário Social</b>	
3.1 Utilizadores Domésticos	
3.1.1 Tarifa Fixa (apenas contadores até 25mm de diâmetro nominal)	- €
3.1.2 Tarifa Variável	
3.1.2.1 - Até 15m <sup>3</sup>	0,6637 €
3.1.2.2 - Superior a 15m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup>	1,4436 €
3.1.2.3 - Superior a 25m <sup>3</sup>	2,4541 €

3.2 Utilizadores Não Domesticos	
3.2.1 Tarifa Fixa (de acordo com o diâmetro nominal do contador)	
3.2.1.1 - Até 20 mm	1,8143 €
3.2.1.2 - Superior a 20 mm e até 30 mm	4,5358 €
3.2.1.3 - Superior a 30 mm e até 50 mm	11,3394 €
3.2.1.4 - Superior a 50 mm e até 100 mm	28,3484 €
3.2.1.5 - Superior a 100 mm e até 300 mm	70,8711 €
3.2.1.6 - Superior a 300 mm	177,1777 €
3.2.2 Tarifa Variável	
3.2.2.1 Até 30 m3	- €
3.2.2.2 Superior a 30 m3	1,0492 €
4. Taxa de Recursos Hídricos / m3	0,0144 €

**Artigo 2.º**  
**Serviços Auxiliares**

<b>1. Execução de ramal</b>	
1.1 Até 20 metros	Gratuito
1.2 Por cada metro além dos primeiros 20 metros	18,8592 €
<b>2. Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador</b>	32,6627 €
<b>3. Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador</b>	28,1387 €
<b>4. Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador</b>	16,0779 €
<b>5. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador</b>	42,9764 €
<b>6. Reparação ou substituição de contador, torneira de segurança ou de válvula de corte, por motivo imputável ao utilizador</b>	33,4635 €
<b>7. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores</b>	27,4758 €

**Capítulo II**  
**Saneamento**

**Artigo 3.º**  
**Utilizadores**

<b>1. Utilizadores Domésticos</b>	
1.1 Tarifa Fixa	0,6356 €
1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos	
1.2.1 - Até 5m <sup>3</sup>	0,2323 €
1.2.2 - Superior a 5m <sup>3</sup> até 15 m <sup>3</sup>	0,3368 €
1.2.3 - Superior a 15m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup>	0,5053 €
1.2.4 - Superior a 25m <sup>3</sup>	0,8589 €
1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos com cinco ou mais elementos	
1.3.1 - Até (5+(n-4)) m <sup>3</sup>	0,2323 €
1.3.2 - Superior a (5+(n-4))m <sup>3</sup> até (15+(n-4)) m <sup>3</sup>	0,3368 €
1.3.3 - Superior a (15+(n-4))m <sup>3</sup> até (25+(n-4))m <sup>3</sup>	0,5053 €
1.3.4 - Superior a (25+(n-4)) m <sup>3</sup>	0,8589 €
Em que:	
n - n.º de elementos do agregado familiar	
1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão	
<b>2. Utilizadores Não Domésticos</b>	
2.1 Tarifa Fixa	1,6208 €

2.2 Tarifa Variável	
2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.)	0,5890 €
2.2.2 - Indústria	0,9304 €
2.2.3 - Estado e Autarquias Locais	1,0234 €
<b>3. Tarifário Social</b>	
3.1 Utilizadores Domesticos	
3.1.1 Tarifa Fixa	- €
3.1.2 Tarifa Variável	
3.1.2.1 - Até 15m <sup>3</sup>	0,2323 €
3.1.2.2 - Superior a 15m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup>	0,5053 €
3.1.2.3 - Superior a 25m <sup>3</sup>	0,8589 €
3.2 Utilizadores Não Domesticos	
3.2.1 Tarifa Fixa	1,6208 €
3.2.2 Tarifa Variável	0,3368 €
4. Taxa de Recursos Hídricos / m <sup>3</sup>	0,0237 €
<b>5. O valor final da componente variável de saneamento é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão, considerando-se como volume</b>	

#### **Artigo 4.º**

##### **Serviços Auxiliares**

<b>1. Execução de ramal</b>	
1.1 Até 20 metros	Gratuito
1.2 Por cada metro além dos primeiros 20 metros	16,3690 €
<b>2. Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores</b>	41,5065 €
<b>3. Transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis</b>	49,8078 €
<b>4. Limpeza de fossas</b>	
4.1 Em zona com rede pública de saneamento	39,8462 €
4.2 Em zona com rede pública de saneamento, mas sem condições de ligação à mesma	Gratuito
4.3 Em zona sem rede pública de saneamento	Gratuito

#### **Capítulo III**

##### **Recolha, depósito e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos**

#### **Artigo 5.º**

##### **Utilizadores**

<b>1. Utilizadores Domésticos</b>	
1.1 Tarifa Fixa	0,8178 €
1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos	
1.2.1 - Até 5m <sup>3</sup>	0,2518 €
1.2.2 - Superior a 5m <sup>3</sup> até 15 m <sup>3</sup>	0,3903 €
1.2.3 - Superior a 15m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup>	0,5464 €
1.2.4 - Superior a 25m <sup>3</sup> até 50 m <sup>3</sup>	0,8469 €
1.2.5 - Superior a 50m <sup>3</sup>	- €
1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos	
1.3.1 - Até (5+(n-4)) m <sup>3</sup>	0,2518 €
1.3.2 - Superior a (5+(n-4))m <sup>3</sup> até (15+(n-4)) m <sup>3</sup>	0,3903 €
1.3.3 - Superior a (15+(n-4))m <sup>3</sup> até (25+(n-4))m <sup>3</sup>	0,5464 €
1.3.4 - Superior a (25+(n-4))m <sup>3</sup> até 50 m <sup>3</sup>	0,8469 €

1.3.5 - Superior a 50 m <sup>3</sup>	- €
Em que:	
n - n.º de elementos do agregado familiar	
1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão	
<b>2. Utilizadores Não Domésticos</b>	
2.1 Tarifa Fixa	1,2594 €
2.2 Tarifa Variável	
2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.)	0,6093 €
2.2.2 - Indústria	0,6770 €
2.2.3 - Estado e Autarquias Locais	0,6093 €
2.2.4 - Entidades que comprovadamente demonstrem que para as atividades específicas que prosseguem a relação entre o consumo de água e a produção	50 % da tarifa 2.2.1 - 0,3047
<b>3. Tarifário Social</b>	
3.1 Utilizadores Domesticos	
3.1.1 Tarifa Fixa	- €
3.1.2 Tarifa Variável	
3.1.2.1 - Até 15m <sup>3</sup>	0,2518 €
3.1.2.2 - Superior a 15m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup>	0,5464 €
3.1.2.3 - Superior a 25m <sup>3</sup>	0,8469 €
3.2 Utilizadores Não Domesticos	
3.2.1 Tarifa Fixa	1,2594 €
3.2.2 Tarifa Variável	0,3903 €
4. Taxa de Gestão de Resíduos / m <sup>3</sup>	0,0065 €
<b>5. Quando o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento público de água, a tarifa variável de gestão de resíduos</b>	
5.1 Consumo médio do utilizador, apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela entidade gestora, antes de verificada a rotura na rede predial	
5.2 Consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior, na ausência de qualquer leitura	
<b>Artigo 6.º</b>	
<b>Serviços Auxiliares</b>	
1. Recolha de resíduos urbanos ou equiparados de grandes produtores tais como os produzidos por estabelecimentos industriais, comerciais e	7,0632 €
2. Recolha de resíduos urbanos volumosos, REEE, RCD, Verdes que excedam a produção diária de 1.100 litros, por cada 1.100 litros	7,0632 €
<b>Capítulo IV</b>	
<b>Tarifários Especiais</b>	
<b>Artigo 7.º</b>	
<b>Condições de acesso</b>	
1. O tarifário social para utilizadores domésticos referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável aos consumidores domésticos finais, residentes no concelho	
2. O tarifário social para utilizadores não domésticos referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável a IPSS, ONG sem fins lucrativos, outras entidades de	
3. O tarifário destinado a agregados familiares numerosos, referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável aos consumidores domésticos finais,	
4. Para requerer os tarifários referidos nos pontos 1. e 3. supra, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação :	
4.1 Requerimento tipo disponibilizado pelo Município de Vendas Novas	
4.2 Declaração de IRS do ano anterior e respetiva nota de liquidação, ou, na sua falta justificada, declaração do Serviço de Finanças comprovativo da	
4.3 Os serviços municipais poderão solicitar outros documentos quando tal se mostre necessário à apreciação do pedido	
5. A aplicação dos tarifários referidos nos pontos 1. e 3. deve ser renovada anualmente, devendo para o efeito os utilizadores apresentar a documentação	
<b>Capítulo V</b>	
<b>Administração geral</b>	

## Artigo 8.º

### Fornecimento de suportes digitais

Fornecimento de suportes digitais (incluindo gravação): 6,1900 €

## Artigo 9.º

### Serviços de Reprografia

<b>1.</b> Por cada Fotocópia	
1.1 Formato A4 (frente)	0,1000 €
1.2 Formato A4 (frente e verso)	0,2000 €
1.3 Formato A3 (frente)	0,2300 €
1.4 Formato A3 (frente e verso)	0,4100 €
<b>2.</b> Por cada Impressão	
2.1 Até formato A3 a cores (frente)	0,3000 €
2.2 Até formato A3 a cores (frente e verso)	0,5500 €
2.3 Até formato A3 a preto e branco (frente)	0,1200 €
2.4 Até formato A3 a preto e branco (frente e verso)	0,2000 €
<b>3.</b> Encadernações, formato A4	3,0900 €

## CAPÍTULO VI

### Utilização de máquinas e veículos

## Artigo 10.º

### Disposições gerais de utilização

**1.** A Câmara Municipal porá à disposição de outros municípios, das juntas de freguesia, associações de moradores e entidades não lucrativas com fins

**2.** Ficam isentas de pagamento as juntas de freguesia.

**3.** Caso o serviço ultrapasse o horário de expediente, o utilizador deverá pagar as horas extraordinárias e ajudas de custo do respetivo operador:

3.1 Durante a semana, por hora 4,4700 €

3.2 Aos fins de semana e feriados, por hora 8,0900 €

3.3 As Coletividades e Instituições sem fins lucrativos, beneficiarão de uma redução de 50% deste tarifário

**4.** A Câmara Municipal, por decisão fundamentada, poderá conceder isenções ou reduções superiores ao previsto no número anterior

**5.** A cedência a outras autarquias poderá ser feita a título de permuta.

## Artigo 11.º

### Tarifas pela utilização de máquinas e veículos

**1.** As Tarifas a liquidar pela utilização de máquinas, veículos e equipamentos da Câmara Municipal, nas condições previstas no artigo anterior, são as

1.1 Retroescavadora, por hora 36,0600 €

1.2 Pá carregadora, por hora 52,2300 €

1.3 Motoniveladora, por hora 73,3800 €

1.4 Cilindro, por hora 18,8500 €

1.5 Betoneiras, por hora 17,4100 €

1.6 Autobetoneira, por hora 29,8000 €

1.7 Giratória, por hora 86,0800 €

1.8 Trator de Rastos Hitachi, por hora 97,3800 €

1.9 Trator Tipo Agrícola, por hora 27,2400 €

1.10 Camioneta MAN (21.33.QG), por hora 32,0200 €

1.11 Camioneta MAN (06.62.LV), por hora 65,8500 €

1.12 Máquina de cortar alcatrão, por hora 14,2200 €

1.13 Carros de Recolha de Lixo, por hora 46,1300 €

1.14 Empilhador Telescópico, por hora 17,4100 €

1.15 Vassoura Mecânica, por hora 28,8000 €

1.16 Placa Vibradora, por hora 15,6000 €

1.17 Cisternas, por hora 16,9100 €

1.18 Contentores Metálicos, por hora 3,8500 €

1.19 Corta-Relva, por hora 16,9100 €

1.20 Geradores, por hora 13,0700 €

1.21 Motosserras, por hora 16,9100 €

1.22 Martelo Pneumático, por hora	16,9100 €
1.23 Camioneta Toyota Dina, por hora	32,0200 €
1.24 Camioneta Mitsubishi (HV - 58 - 02), por hora	32,0200 €
1.25 Carrinhas 9 lugares, por Km	0,6300 €
1.26 Autocarro pequeno, por Km	1,0600 €
1.27 Autocarro grande, por Km	1,1800 €
1.28 Reboque (limpeza de esgotos) top trailer, por hora	28,8000 €

## **CAPÍTULO VII**

### **Serviços Urbanos**

#### **Artigo 12.º**

#### **Serviços Urbanos**

##### **1. Execução de calçadas, pavimentos e espaços verdes**

1.1 Pavimentação/passeios/pavê betão - m2	24,8700 €
1.2 Pavimentação/passeios/granito - m2	37,3200 €
1.3 Pavimentação/passeios/vidraço moído - m2	24,8700 €
1.4 Pavimentação/arruamentos/estacionamento betuminoso - m2	28,6200 €
1.5 Lancilagem/betão - m.l.	18,6600 €
1.6 Lancilagem/granito - m.l.	46,0200 €
1.7 Lancilagem/calçário - m.l.	31,0900 €
1.8 Espaços verdes - m2	43,5800 €

**2.** A distribuição de energia elétrica em baixa tensão em loteamentos de iniciativa municipal é cobrada por orçamento

**3.** A substituição de materiais de sinalização será faturada pelo valor do preço de compra acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mais 30% de custos de

## **CAPÍTULO VIII**

### **Diversos**

#### **Artigo 13.º**

#### **Cinema**

<b>1.</b> Bilhete de entrada - Adultos	3,0000 €
<b>2.</b> Bilhete de entrada - Infantil	1,5000 €

#### **Artigo 14.º**

#### **Cartão de utente da Biblioteca Municipal**

Pela segunda via do cartão de utente da Biblioteca Municipal	1,8900 €
--	----------

## **CAPÍTULO IX**

### **Entrada em Vigor**

#### **Artigo 15.º**

#### **(Entrada em vigor)**

A presente Tabela de Tarifas e Preços entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal e respetiva publicitação.

**Nota:** Às tarifas previstas, e quando devido, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Aprovado pela Câmara Municipal em 20 de fevereiro de 2019, entrando em vigor no dia 1 de abril de 2019